PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.493 DE 16 DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 16 / 05 / 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote	Bairro	Proc. Nº
01	Bené Muniz da Conceição	Grécia	16	02	Novo Horizonte	10.359
02	Cícero Alves	Grécia	16	04	Novo Horizonte	10.357
03	Delzeni Belfort Duarte	Inglaterra	16	27	Novo Horizonte	10.370
04	Elisa Borges de Oliveira	Inglaterra	16	18	Novo Horizonte	10.360
05	Francisco Soares de Paiva	Grécia	16	01	Novo Horizonte	10.356
06	Francisco de Castro Moura	Grécia	16	09	Novo Horizonte	10.371
07	Jozé Honorato Pereira	Grécia	16	03	Novo Horizonte	10.362
08	Lucélia de França de Jesus	Caena	16	31	Novo Horizonte	10.361
09	Maria Cardoso de Melo	Inglaterra	16	22	Novo Horizonte	10.355
10	Moisés Alves Barreto	Inglaterra	16	19	Novo Horizonte	10.368
11	Moisés Alves Barreto	Grécia	16	10	Novo Horizonte	10.369
12	Moisés Alves Barreto	Inglaterra	16	20	Novo Horizonte	10.367
13	V de S Lopes Comércio e Serviços	Inglaterra	16	17	Novo Horizonte	10.363
14	V de S Lopes Comércio e Serviços	Grécia	16	15	Novo Horizonte	10.364
15	V de S Lopes Comércio e Serviços	Grécia	16	14	Novo Horizonte	10.365
16	Valdemir Sá da Silva	Grécia	16	05	Novo Horizonte	10.358
17	Washington Luiz Carvalho dos Santos	Grécia	16	06	Novo Horizonte	10.366

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 16 de maio de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL